



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 4.880/2022

Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Educação Básica – EMEB Heroclito Leôncio Monteiro e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada e denominada a Escola Municipal de Educação Básica – EMEB Heroclito Leôncio Monteiro.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 15 de março de 2022.



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

no valor total de R\$ 87.475,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), e a empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.521.392/0001-81, foi vencedora de 03 (três) itens, no valor total de R\$ 166.120,00 (cento e sessenta e seis mil e cento e vinte reais). Processo encaminhado à autoridade superior para as formalidades legais.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul - MT, 17 de Março de 2022.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, através do Prefeito Municipal, torna público o REALINHAMENTO DE PREÇOS, dos itens da Ata de Registro de Preços nº 01/2022 referente ao Pregão Presencial nº 01/2022, cuja detentora a empresa AUTO POSTO SÃO DOMINGOS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ: 04.809.649/0001-09, conforme passa a demonstrar a seguir: ITEM 3/ DESCRIÇÃO: DIESEL COMUM/ VALOR UNITARIO REGISTRADO: R\$ 6,29, VALOR UNITARIO REALINHADO: R\$ 7,38, ITEM 4/ DESCRIÇÃO: DIESEL S-10/ VALOR UNITARIO REGISTRADO: R\$ 6,40/VALOR UNITARIO REALINHADO: R\$ 7,61. Os valores realinhados passam a vigorar a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município. VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, 16 de Março de 2022. Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE LEI Nº 4.879/2022

LEI Nº 4.879/2022

Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Educação Básica – EMEB Professor Demétrio de Souza e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada e denominada a Escola Municipal de Educação Básica – EMEB Professor Demétrio de Souza.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 15 de março de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE LEI Nº 4.880/2022

LEI Nº 4.880/2022

Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Educação Básica – EMEB Heroclito Leôncio Monteiro e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada e denominada a Escola Municipal de Educação Básica – EMEB Heroclito Leôncio Monteiro.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 15 de março de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE LEI Nº 4.807/2021

LEI Nº 4.807/2021

Dispõe sobre o recebimento e depósito de sobras de materiais de construção e acabamento, para doação às pessoas carentes e entidades beneficentes ou habitacionais do município de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º As sobras de materiais de construção e acabamento, procedentes de edificações, reformas, escombros ou ruínas para doação e reaproveitamento, por famílias destituídas de recursos e em situação de vulnerabilidade momentânea e entidades beneficentes ou habitacionais sem fins lucrativos podendo ser usados para pequenos reparos como também para a construção de moradias.

Parágrafo único: Os materiais de construção e acabamento destinados à doação deverão estar em condições de reaproveitamento.

Art. 2º As doações poderão ser efetuadas por empresas, pessoas físicas, e todo aquele que voluntariamente desejar fazê-la.

Art. 3º O poder público irá criar um cadastro com os dados das famílias e suas respectivas necessidades.

Art. 4º Vetado.

Art. 5º Poderão ser realizadas campanhas publicitárias e educativas para incentivar empresas, pessoas físicas e demais interessados a contribuir com essa obra de assistência.

Art. 6º As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 15 de março de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Bruno Lins Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA-VG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA-VG

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe garantem a Lei Nº 3.546, faz saber que dia 30 de março de 2022 as 14:00, será realizada na sede da SEMMADRS, reunião ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Várzea Grande – COMDEMA, com a seguinte pauta.

1. Prestação de Contas do FMMA;
2. Permissão para aumentar o valor destinado à construção da Base do Corpo de Bombeiro no Parque Berneck.
3. Assuntos de ordem geral.

Senhores Conselheiros, membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, do Município de Várzea Grande/MT.

CONSELHEIROS	FUNÇÃO NO COMDEMA	INSTITUIÇÃO
CÉLIO DOS SANTOS	TITULAR	SEMMADRS
FERNANDO DA SILVA SE	SUPLENTE	SEMMADRS
ICARO GIBRAN REVELLES DE ANDRADE	TITULAR	CÂMARA MUNICIPAL
IVAN DOS SANTOS OLIVEIRA	SUPLENTE	CÂMARA MUNICIPAL
BERNARDETE DA SILVA SIQUEIRA	TITULAR	SMVO
JOÃO PAULO LANA PASINATO	SUPLENTE	SMVO
AMANDA CAROLINA LE DE ALMEIDA	TITULAR	SMS
LUIZ MARCOS GUIMARAES PATINI	SUPLENTE	SMS
KASSIA RABELO SILVA	TITULAR	PROCURADORIA GERAL
THIAGO COELHO DA CUNHA	SUPLENTE	PROCURADORIA GERAL
CARLOS CESAR BARROS PEREIRA	SUPLENTE	DAE
HERMES GONÇALVES FERREIRA	TITULAR	SMDUET
ANA CAROLINA SOARES DE SOUSA	SUPLENTE	SMDUET
VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS	TITULAR	ASSCAVAG
JOANA FATIMA DE PAULA	SUPLENTE	ASSCAVAG
ADRIANO FLORES GALINDO	TITULAR	ACIVAG
JOSENIL RODRIGUES DE OLIVEIRA	SUPLENTE	ACIVAG

CLAIDO CELESTINO BATISTA	TITULAR	UNIVAB
OSMAR MILAN CAPILE	SUPLENTE	UNIVAB
KELLY DAYANA BENEDET MAAS	TITULAR	UNIVAG
WILLIAM DE OLIVEIRA ROCHA	SUPLENTE	UNIVAG
DANILO DE OLIVEIRA NUNES	TITULAR	OAB
ALBERTO ALEXANDRE DA SILVA	SUPLENTE	OAB
KAMILA BARROS BONFIM	TITULAR	CREA
LUCAS FERREIRA KEUNECKE	SUPLENTE	CREA
CARLOS ALBERTO ZINIANI	TITULAR	FEDERAÇÃO NACIONAL DE PEQUENOS CONSTRUTORES
DENNER DIEGO SILVA DE FIGUEIREDO	SUPLENTE	FEDERAÇÃO NACIONAL DE PEQUENOS CONSTRUTORES

Certos de contarmos com a costumeira colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente;

Célio dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMVG-MT

Presidente

Jean Lucas Teixeira de Carvalho

Assessor Jurídico COMDEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº324/2022

PORTARIA Nº324/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº 3.453/2010 e Leis Complementares nº3.757/2012 e nº4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
RENATA EMY SEMOTO	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL MUNICIPAL	07.04.2014	40H	B-03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.03.2022**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **11 de março de 2022**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº325/2022

PORTARIA Nº325/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº 4.014/2014 e Leis Complementares nº. 4.293/2017 e 4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Administração que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
------	-----------------	----------------	----------	-----	-------------